

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13

Observação: No caso de vias consolidadas onde a ciclovía está diferente da recomendada, se mantém as estruturas já existentes, evitando prejuízos aos confrontantes e lideiros.

V - Parâmetros de Ciclovias:

- a. CC - Caixa total: **mínimo 2,40m** (dóis vérgua quarenta metros);
- a. CC - Caixa de rolamento: **mínimo 2,40 m** (dóis vérgua quarenta metros);

Parágrafo Único - Será admitido a criação de ciclovias como cordão de isolamento entre área loteada e via de preservação permanente.

Art. 9 - Quando da presença de Rodovias Estaduais e Federais, estas seguirão medidas adotadas por seus órgãos reguladores.

Art. 10 - O Sistema Viário Básico Urbano, indicado no plano, parte integrante desta Lei, na escala gráfica, é formado por vias estruturais, arteriais, coletoras, locais, conforme classificação do artigo anterior e assim descritos:

Parágrafo Único - A hierarquia das vias consideradas urbanas está representada no Anexo II - Mapa do Sistema Viário Urbano, parte integrante e complementar desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 12 - A implantação de novas vias com base nas diretrizes de arranjo constantes do Mapa do Sistema Viário Básico, deverá obedecer às dimensões mínimas para as vias projetadas estabelecidas nos artigos 8º e 9º desta Lei.

Art. 13 - São elementos que constarão do projeto geométrico para as velocidades projetadas:

- I - Largura da faixa de rolamento;
- I - Largura do canteiro central (se houver);
- III - Largura do passeio;
- IV - Raio mínimo de curva horizontal;
- V - Rampa máxima e rampa mínima;
- VI - Sobrelevação mínima;
- VII - Iluminação pública;
- VIII - Arborização;
- IX - Equipamento complementares (se houver);
- X - Elementos de infraestrutura;

XII - Tipo e espessura da pavimentação;
XII - Guias rebaixadas.
Parágrafo Único - No projeto da via deverá constar todas as exigências constantes na NBR-9050 e suas atualizações.

Art. 14 - A implantação de qualquer via em novos parcelamentos, inclusive aquelas componentes do Sistema Viário Básico, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor, sem custos para a municipalidade.

Art. 17 - A implantação do Sistema Viário Básico obedecerá à prioridades definidas no PDUOS, e será executada por trechos, conforme descrito nesta Lei.

Art. 18 - Constitui parte integrante desta Lei:

- Termos técnicos, definições e representação ilustrativa dos elementos da seção transversal de via urbana;
- a. Figuras ilustrativas/explicativas sobre cruzamentos;
- b. Mapa do Sistema Viário Básico - Sede;

Art. 19 - O não cumprimento do disposto nesta Lei, ensejará em sanções previstas em lei, especialmente a do Parcelamento do Solo Urbano.

Parágrafo Único - São passíveis de punição a bem do serviço publico, conforme Legislação específica em vigor, os servidores municipais que, direta ou indiretamente, fraudarem ou contribuírem para fraude do espírito desta Lei.

Art. 20 - Esta Lei entrará na data da sua publicação, ficando revogado a lei 422/2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, 16 de novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

metro);

ESTACIONAMENTO: espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;

ESTRADA: via rural não pavimentada, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

FAIXA DE ACOSTAMENTO (A): a faixa usada para estacionamento de veículos, devendo seguir as normas apresentadas pelo Código de Obras do Município de MARQUINHO – Pr.

FAIXA DE DOMÍNIO: superfície não edificável, lideira às vias urbanas e rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via;

FAIXA DE ESTACIONAMENTO: parte da caixa de rolamento, devidamente sinalizada, destinada à imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;

FAIXA DE ROLAMENTO (R): subdivisão da pista de rolamento visando disciplinar a circulação de veículos, sendo ocupada por um veículo durante o seu deslocamento devendo ser dimensionada de acordo com as Leis Municipais, Estaduais e Federais Vigentes.

FAIXA DE ROLAMENTO ADJACENTE AO MEIO-FIO: parte da pista de rolamento que faz limite com o meio-fio;

FAIXA DE ROLAMENTO NÃO ADJACENTE AO MEIO-FIO: parte da pista de rolamento que não se limita com o meio-fio;

PASSEIO: parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, incluindo ciclistas não montados, devendo observar a Norma Técnica Brasileira NBR nº 12.225, de 1990, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as Leis Municipais, Estaduais e Federais Vigentes;

PARADA: imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessários para efetuar embarque ou desembarque de passageiros;

PISTA DE ROLAMENTO: parte da faixa de rolamento destinada à circulação de veículos;

RIPOETA MUNICIPAL: via pavimentada na área rural, sob jurisdição/responsabilidade do governo municipal, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, e também em área urbana se não houver desvio de trânsito rodoviário por via que contorna a área urbana;

SABOTIA: encoberto supressão de água pluviais nos logradouros públicos;

SICÇÃO TRANSVERSAL: VIA: representação esquemática da largura da faixa da via, que poderá ser composta por: acostamento, faixa de rolamento, calçadas, canteiro central, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, passeios, pista de rolamento, etc. (ver representação ilustrativa);

SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL: conjunto das vias no território do município com respectiva classificação, dimensionamento e definição de diretrizes para a expansão do sistema viário bílico, visando à organização do trânsito de veículos, pessoas e animais;

TRÁFICO: movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres;

TRÊCELO: segmento de via, delimitado por demais via, e similares, transversais ou paralelas;

VIAS: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento e canteiro central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
ANEXO II
PERFIL DAS VIAS
I-VIAS ESTRUTURAIS
PERFIL
LEGENDA
CX - CALDA DA VIA
CR - CALDA DE ROLAMENTO
R - FAIXA DE ROLAMENTO
A - FAIXA DE ADEUSTAMENTO
P - PASEIO
C - CANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PLANTA
II-VIAS ARTERIAIS, COLETORAS E LOCAIS
PERFIL
LEGENDA
CX - CALDA DA VIA
CR - CALDA DE ROLAMENTO
R - FAIXA DE ROLAMENTO
A - FAIXA DE ADEUSTAMENTO
P - PASEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PLANTA
FIGURA 01 - Cruzamento Simples
FIGURA 02 - Cruzamento Rotulado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
ANEXO III
FIGURAS ILUSTRATIVAS/EXPLICATIVAS - CRUZAMENTOS
FIGURA 01 - Cruzamento Simples
FIGURA 02 - Cruzamento Rotulado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
ANEXO IV - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.602.552/0009-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
ANEXO IV - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo (zero) horas através do convênio 941858/2023 - MAPA.
Valor Máximo: R\$ 254.000,00.
Realização da sessão pública: Das 08:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de janeiro de 2024, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasnet.gov.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasnet.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 28 de dezembro de 2023.
Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2024.
Valor Máximo: R\$ 1.561.863,80
Realização de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 2023, até às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de janeiro de 2024, na plataforma eletrônica LICITANET.
Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2024.
Valor Máximo: R\$ 1.561.863,80
Realização de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 2023, até às 08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de janeiro de 2024, na plataforma eletrônica LICITANET.
Local de Abertura/realização da sessão pública: LICITANET.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (846) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº: 014/2023
Data: 28/12/2023
Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos.
CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.
RESOLVE
Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:
1 - Partido Democrático Trabalhista
2 - Progressistas
3 - Cidadania
4 - Movimento Democrático Brasileiro
5 - Partido da Social Democracia Brasileira
6 - Partido Social Democrático
7 - Partido Social Cristão
8 - Partido Socialista Brasileiro
9 - Partido dos Trabalhadores
10 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município
Presidente: Joelson C. R. de Oliveira
Presidente: Adelar Grondel
Presidente: Claudimir V. Gonçalves
Presidente: Alcione Pegoraro
Presidente: Nelson Suldovski
Presidente: Cláirnei de Fátima Holniski
Presidente: Nelto Cela Zolet
Presidente: Simone Bez Gorio
Presidente: Carolina Apª da Silva
Presidente: Paulo Tajariol

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, em 28 de dezembro de 2023.
Publique-se.
NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (846) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I
Table with 5 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador, and Fundo Nacional de Saúde. Rows include various transferências for health, social assistance, and education.

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº: 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 na forma de anexos I e II do presente Decreto.
Art. 2º. - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.410 de 07/12/2023 para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2024.
Adão KREKAN PAULISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº: 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202
§ 1º. - Será admitida a eventual extrapolção dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 5% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 4º. - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 02 de janeiro de 2024.
Adão KREKAN PAULISTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024
SÚMULA: Concede Férias para Servidora Pública, e das outras providências.
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:
RESOLVE:

Art.1º: Conceder para a Servidora Pública Municipal Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02 de janeiro de 2024 correspondente ao período aquisitivo de 30/05/2022 a 29/05/2023.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2024.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0*42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024
SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e das outras providências.
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

Art.1º: Fica concedido a EDITE SIMI ESTECHE, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo Assessor Jurídico, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 02 de janeiro de 2024 correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 30/05/2023.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2024.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº: 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSAOES FINANCEIRAS, AMORTIZACAO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGENCIA, and TOTAL DAS DESPESAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº: 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO II

Table with 12 columns: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, TOTAL. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, INVERSAOES FINANCEIRAS, AMORTIZACAO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGENCIA, and TOTAL DAS DESPESAS.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO (Ampliação)
ALFIO BEZ portador CPF 738.416.339-00, torna público que na data de 03/05/2021 recebeu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Operação (ampliação) para suinocultura terminação, localizada na Linha Barro Preto, Município Três Barras do Paraná - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ALFIO BEZ portador CPF 738.416.339-00, torna público que na data de 00/01/2024 requereu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença de Renovação de Licença Ambiental Simplificada para suinocultura terminação, localizado, Linha Barro Preto, Município Três Barras do Paraná - Pr.

Intensificação dos incêndios florestais requer atenção urgente

Nos últimos meses, o Brasil tem enfrentado um aumento alarmante nos casos de incêndios florestais. Em novembro de 2023, o número de focos de incêndio foi 72% maior do que no mesmo período do ano anterior. Esse aumento é preocupante, pois representa uma ameaça à fauna e à flora, além de causar danos ao meio ambiente.

A Chapada Diamantina, na Bahia, é um dos locais mais afetados. A região abriga uma rica biodiversidade, com espécies de plantas e animais endêmicas, ou seja, que só existem ali. Os incêndios têm causado a morte de animais, a destruição de vegetação e a poluição do ar.

A prática pode ser iniciada por diversos fatores, como negligência humana, queimadas para limpeza de pastagens e desma-

tamento. É importante conscientizar a população sobre os riscos e as consequências desses incêndios. Além disso, é preciso investir em políticas públicas para prevenir e combater esses incêndios.

A manutenção da fauna e da flora é essencial para o equilíbrio do meio ambiente. As florestas desempenham um papel fundamental na purificação do ar, na regulação do clima e na proteção dos recursos hídricos. Os incêndios florestais podem causar danos irreversíveis ao meio ambiente, comprometendo a qualidade de vida de toda a população.

É preciso agir para resolver esse problema. O governo, a sociedade civil e as empresas devem trabalhar juntos para prevenir e combater os incêndios florestais. É preciso investir em ações de educação ambiental, fiscalização e combate a incêndios. Somente com um esforço conjunto será possível proteger a fauna e a flora brasileira.

A preservação do meio ambiente é uma responsabilidade de todos. É preciso agir.



TEMOS VAGA

SECRETÁRIA

Requisitos:

- ✓ CNH
- ✓ Ensino Médio
- ✓ Conhecimentos de pacote Office
- ✓ Boa comunicação
- ✓ Boa relação com atendimento ao público

Atividades:

- Atendimento ao cliente
- Controle e organização de documentos
- Fazer ligações externas e internas
- Organização de agendas da empresa

Envie seu currículo para o e-mail
rh@jcorreiodopovo.com.br

Mais informações
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

EDITAIS

CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o Clube do Vovô Antigo mobilismo Coronel Vívida. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária." (...)" No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e Do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com o Clube do Vovô Antigomobilismo Coronel Vívida, inscrita no CNPJ sob nº 27.610.204/0001-09, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 36.893,78 (trinta e seis mil oitocentos e noveenta e três reais e setenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívida, 29 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2023/ASSISCOP

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º andar, CEP. 85.301-290, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635 1188, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP, fixadas as seguintes datas e horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de dezembro de 2023 às 08:00 hrs:min até o dia 15 de janeiro de 2024 às 08:30 hrs:min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 hrs:min às 09:25 hrs:min do dia 15 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 hrs:min do dia 15 de janeiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Sistema de Licitações - LICITANET [www.licitanet.com.br](#)
Laranjeiras do Sul, 28 de dezembro de 2023.

Elio Bolzon Junior
Presidente do Consórcio

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

Resolução n.º 18/2023
DATA: 01/12/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2023, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERN DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS, AMBULATORIAIS DE MÉDIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DA DESPESA: 130
FUNTE: 000
VALOR: R\$ 458.000,0

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERN DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 200
FUNTE: 000
VALOR: R\$ 50.000,0

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERN DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
10.301.0004.2004 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA DA DESPESA: 220
FUNTE: 000
VALOR: R\$ 50.000,0

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no Artigo 1º, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

CODIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - FONTE 000	R\$297.000,00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - FONTE 000	R\$119.000,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RATEIO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FONTE 000	R\$142.000,00
TOTAL		R\$558.000,00

Art. 4º - Este Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 01 dezembro de 2023.

Elio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOP

03 de janeiro

1911 — Um terremoto de magnitude 7,7 destrói a cidade de Almaty, no Turquestão russo.

1919 — Na Conferência da Paz de Paris, o emir Faiçal I do Iraque assina um acordo com o líder sionista Chaim Weizmann sobre o desenvolvimento de uma pátria judaica na Palestina.

1920 – Mais de 640 pessoas
morrem após um terremoto de
magnitude 6,4 atingir os esta-
dos mexicanos de Puebla e
Veracruz.[7]

1925 — Benito Mussolini anuncia que está assumindo poderes ditatoriais sobre a Itália.

1945 — Segunda Guerra Mundial: o almirante Chester W. Nimitz é colocado no comando de todas as forças navais dos Estados Unidos em preparação para os ataques planejados contra Iwo Jima e Okinawa no Japão.

1958 – Formada a Federação das Índias Ocidentais.

1961 — Guerra Fria: após uma série de retaliações econômicas entre si, os Estados Unidos rompem relações diplomáticas com Cuba.

Destruído por uma explosão de vapor o reator nuclear SL-1, matando três pessoas no primeiro e único acidente com morte em uma usina nuclear americana.

Um protesto dos trabalhadores agrícolas na Baixa de Cassanje, Angola portuguesa, transforma-se numa revolta, abrindo a Guerra da Independência de Angola, a primeira das Guerras Coloniais Portuguesas.[9]

1962 — Papa João XXIII excomunga Fidel Castro.

1976 – Entra em vigor o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
1977 – Incorporada a Apple Computer (fundada em 1 de abril de 1976).

1980 – Toma posse em Portugal o VI Governo Constitucional, um governo da coligação Aliança Democrática (PPD/PSD, CDS e PPM) chefiado pelo primeiro-ministro Francisco Sá Carneiro.

1987 — O voo Varig 797 caiu perto da Costa do Marfim, resultando em 50 mortes.

Correio

DO POVO DO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Periódicos do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editor-Chefe: João Victor Fabrício Felix
Impressão: Gráfica Correoio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras
do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer
modo de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização
escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*

REPRESENTAÇÕES:
Guaianãçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

*Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal.
Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo.
Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguçu e Amocentro;
Laranjeiras do Sul, Guaraniãçu, Quedas do Iguaçu,
Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras
do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Igu-
çu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul,
Ibema, Catanduva, Campo Bonito, Porto Barreiro,
Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão,
Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guaraquava, Palmital,
Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura
do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do
Iguaçu e Coronel Vivida.

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
 Anual: 349,90
 Mensal: 29,90

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

PUBLICIDADE
Entre em contato através do Qr-Code para se informar sobre
espaços de divulgação:



PORTAL

O site do Correio do Povo é o portal de entrada para a região da Cantu. Com acessos do estado e do país o portal é atualizado 24 horas por dia, nos sete dias da semana.

Acesse pelo Qr-Code abaixo:



REDES SOCIAIS
Instagram: @jcorreiodopovo



Facebook: /jcorreiodopovo



Youtube: /TVCorreioDigital

